

(澳門幣玖佰柒拾伍萬叁仟伍佰肆拾貳元整)，並分段支付如下：

2016年 \$ 2,438,385.50

2017年 \$ 7,315,156.50

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第一章第三十組「禮賓公關外事辦公室」內經濟分類「02.01.01.00.00建設及大型裝修」帳目的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十一月九日

行政長官 崔世安

GPRPAE》， pelo montante de \$ 9 753 542,00 (nove milhões, setecentas e cinquenta e três mil, quinhentas e quarenta e duas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 \$ 2 438 385,50

Ano 2017 \$ 7 315 156,50

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na divisão 30 do capítulo 01.º «Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos», rubrica «02.01.01.00.00 Construções e grandes reparações», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

9 de Novembro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 107/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權、並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

確認華僑大學開辦的人力資源管理專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一六年十一月一日

社會文化司司長 譚俊榮

附件

- 一、高等教育機構名稱及 華僑大學
總址： 中華人民共和國福建省泉州市

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 107/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, ministrado pela *Huaqiao University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

1 de Novembro de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Huaqiao University*, sita na Cidade de Quanzhou, Província de Fujian da República Popular da China.

- 二、本地合作實體的名稱：
澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址：
澳門業餘進修中心
澳門新口岸外港填海區
羅馬街八十五號建興龍
廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：
人力資源管理專業學士學位課程
學士學位
- 五、課程學習計劃：

2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de licenciatura em Gestão de Recursos Humanos** Licenciatura
5. Plano de estudos do curso:

科目	種類	學時	學分
第一學年			
BEC英語 (I)	必修	45	3
微觀經濟學	"	60	4
經濟法	"	45	3
管理學	"	60	4
會計學	"	45	3
人力資源管理	"	60	4
第二學年			
BEC英語 (II)	必修	45	3
宏觀經濟學	"	60	4
財務管理	"	45	3
市場營銷	"	45	3
管理信息系統	"	45	3
組織行為學	"	60	4
第三學年			
勞動經濟學	必修	45	3
電子商務	"	45	3
工效學	"	45	3
工作分析方法與技術	"	60	4
招聘與錄用	"	60	4
薪酬管理	"	60	4

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
1.º Ano			
Língua Inglesa da BEC (I)	Obrigatória	45	3
Microeconomia	»	60	4
Direito Económico	»	45	3
Gestão	»	60	4
Contabilidade	»	45	3
Gestão de Recursos Humanos	»	60	4
2.º Ano			
Língua Inglesa da BEC (II)	Obrigatória	45	3
Macroeconomia	»	60	4
Gestão Financeira	»	45	3
Marketing de Vendas	»	45	3
Sistema Informático de Gestão	»	45	3
Comportamento Organizacional	»	60	4
3.º Ano			
Economia do Trabalho	Obrigatória	45	3
Comércio Electrónico	»	45	3
Estudo da Eficiência no Trabalho	»	45	3
Métodos e Técnicas de Análise do Trabalho	»	60	4
Recrutamento e Admissão	»	60	4
Gestão de Pagamentos	»	60	4

科目	種類	學時	學分
第四學年			
戰略管理	必修	45	3
市場調研	"	45	3
人力資源戰略與規劃	"	45	3
企業信息化	"	45	3
廣告學與銷售促進	"	45	3
第五學年			
績效管理	必修	60	4
項目管理	"	45	3
消費者行為學	"	45	3
企業資源計劃	"	45	3
畢業論文	"	250	12

註：

- 1) 本課程授課形式為面授。
- 2) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一七年五月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

第 108/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款、第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門理工學院高等衛生學校開設言語語言治療學士學位課程。

二、核准上款所指課程的學術與教學編排和學習計劃，有關學術與教學編排和學習計劃載於本批示的附件一及附件二，並為本批示的組成部分。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
4.º Ano			
Gestão Estratégica	Obrigatória	45	3
Inquérito e Investigação de Marketing	»	45	3
Estratégias e Planeamento de Recursos Humanos	»	45	3
Informatização de Empresas	»	45	3
Publicidade e Promoção de Vendas	»	45	3
5.º Ano			
Gestão do Desempenho	Obrigatória	60	4
Gestão de Projectos	»	45	3
Comportamentos do Consumidor	»	45	3
Planeamento dos Recursos Empresariais	»	45	3
Dissertação	»	250	12

Notas:

- 1) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.
- 2) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data de início do curso: Maio de 2017.

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 108/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Macau, o curso de licenciatura em Ciências de Terapia da Fala e da Linguagem.

2. São aprovados a organização científico-pedagógica e os planos de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.